

PORTARIA Nº. 0846/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 257/2025/GBSES, veiculada no Diário Oficial Eletrônico nº. 28.971, de 15 de abril de 2025, que instituiu a obrigatoriedade de regular de maneira mais efetiva a cotização de oferta de serviços de saúde para a Central de Regulação através do sistema de Regulação Vigente;

RESOLVE:

Art. 1. Retificar em partes a Portaria Nº 257/2025/GBSES, veiculada no Diário Oficial Eletrônico de edição nº 28.948, de 13 de março de 2025, aplicando a seguinte redação:

§1º. **ONDE SE LÊ:** “**Art. 1º** As Unidades Especializadas deverão ofertar os serviços de saúde para Central de Regulação através do sistema SISREG no percentual 70x30, sendo 70% das quotas destinadas a Central de Regulação da SES para atendimentos de usuários primeira vez “reserva” e 30% das quotas destinadas para unidade de saúde especializada para atendimento do retorno dos usuários.”;

§2º. **LEIA-SE:** “**Art. 1º** As Unidades Especializadas deverão ofertar os serviços de saúde para Central de Regulação através do sistema SISREG no percentual 50x50, sendo 50% das quotas destinadas a Central de Regulação da SES para atendimentos de usuários primeira vez “reserva” e 50% das quotas destinadas para unidade de saúde especializada para atendimento do retorno dos usuários.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)